Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

Testemunhas:

Nome: _____, B.I.:_____, de ___/___/____,

do Arq. de _____, profissão _____, residência _____concelho de _____, telef. nº. _____ ;

Nome:_____,B.I.:_____,de___/___/____,Arq.de__ _____,profissão_____residência_____ _____, concelho de _____, telef. nº. _____;

Assinaturas:

Por ser verdade e para constar, se lavrou o presente auto, cujas mercadorias/unidades móveis/ equipamentos, são apreendidas, para efeitos dos artºs 33º, 48º e 48 - A do Decreto-Lei nº 433/82, de 17 de Outubro, e subsequentes alterações, com vista ao prosseguimento legal.

Vai este auto assinado por mim, autuante, pelas testemunhas e pelo infractor.

Autuante: _____

Testemunha: _____

Testemunha: _____

Infractor:(3)_____

300780851

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso n.º 24600/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal datado de 26 de Setembro de 2008, foi nomeada na categoria Técnico Superior Principal na Carreira de Arquitecto a candidata, Ana Isabel Vieira Pereira.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República,* de acordo com o previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

29 de Setembro de 2008. — O Vereador, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado.*

300783305

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso (extracto) n.º 24601/2008

Celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Por Despacho do Presidente n.º 03/SRS/CITTI/08, datado de 24 de Setembro de 2008, foi determinado celebrar contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com a trabalhadora Cláudia Sofia Nunes Neto Vasconcelos Carvalho, na carreira de técnico superior (jurista), categoria de técnico superior de 2.ª classe, correspondente à posição remuneratória 1-400.

O contrato foi celebrado em 26 de Setembro de 2008 e teve início na mesma data.

29 de Setembro de 2008. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes.*

300781418

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso n.º 24602/2008

Exoneração do Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro da Câmara Municipal

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do signatário de 29 de Agosto de 2008 e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi exonerado, do Gabinete de Apoio Pessoal do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, António José de Brito Correia, o Secretário Pedro Henriques de Oliveira, com efeitos a partir de 1 de Setembro.

29 de Setembro de 2008.. — O Presidente da Câmara, *João António de Sousa Pais Lourenço.*

300780324

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 24603/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Autarquia, a seguir descriminados:

1) Grupo de Pessoal Técnico Profissional:

Categoria de Especialista:

a) 1 Lugar de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Técnico de Construção Civil;

Categoria de Principal:

b) 1 Lugar de Técnico Profissional Principal, da carreira Técnica de Desenhador;

Categoria de 1.ª Classe:

c) 1 Lugar de Técnico Profissional 1.ª Classe, da Carreira de Técnico Ambiente de Recursos Naturais;

2) Grupo de Pessoal Administrativo:

Categoria de Assistente Administrativo Principal:

a) 3 Lugares de Assistente Administrativo Principal.

2 — Ao presente concurso serão aplicadas as normas constantes dos Decretos — Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelos D.-Leis. n.os 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, e 412-A/98, respectivamente de 18 e 30 de Dezembro, Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 149/02, de 21 de Maio, e demais legislação aplicável.

3 — Validade do concurso — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, e cessa com o seu preenchimento.

4 — O vencimento — é o estipulado através do respectivo escalão e índice do sistema retributivo da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — Conteúdo funcional:

1):

a) Técnico Profissional Especialista/Técnico de Construção Civil — o constante do Despacho n.º 1/90, da SEALOT/90, publicado no D. R., 2.ª série, de 27 de Janeiro;

b) Técnico Profissional Principal e 1.ª Classe/Desenhador — o constante da Portaria n.º 351/87, de 29 de Abril;

d) Técnico Profissional 1.ª Classe /Técnico Ambiente e Recurso Naturais — o Despacho n.º 791/2005;

2) Assistente Administrativo — Despacho n.º 38/88, publicado no D. R., 2.ª série, de 26 de Janeiro;

6 — Local de trabalho — Câmara Municipal do Concelho de Santa Cruz.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser funcionário das entidades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir os requisitos gerais de admissão referidos no n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Reunir os requisitos exigidos no n.º 1, da alínea *b*) para Técnico Profissional Especialista do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 44/99, para os Técnicos profissionais Principal e de 1.ª Classe os constantes da alínea 6),do n.º 1,do artigo 6.º Do Decreto-Lei n.º 44/99 de 11 de Junho que alterou o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro que adaptou a Administração pública o Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, e Assistentes Administrativos o constante da alínea *a*), do n.º 1 do artigo 8.º Dos citados Diplomas.

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas, dentro do referido prazo, mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz, solicitando a admissão ao concurso, o qual, deverá ser acompanhado com documentação a apresentar, podendo ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência, incluindo o código postal, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de Contribuinte), situação militar e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, bem como do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;

d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e Tempo de serviço efectivo na actual categoria, na carreira e na função pública;

e) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de Constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exerce e as desempenhadas anteriormente, e correspondentes períodos, bem como a formação profissional detida, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais exigidas, ou fotocópias autenticada dos mesmos;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior desde que constem nos respectivos processos individuais.

12 — Os requerimentos deverão ser também instruídos com os documentos comprovativos dos demais requisitos exigidos, podendo ser dispensados para admissão a concurso se o candidato declarar no próprio requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos constantes das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*), e *f*), do n.º 2, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Métodos de selecção:

a) Avaliação Curricular;
b) Prova Escrita de Conhecimentos

15.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores, resultando a avaliação curricular de uma média aritmética simples dos mesmos:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau Académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e Aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares Postos a concurso;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua Expressão quantitativa, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

15.1.1 — A classificação da avaliação curricular será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos factores, obtida através da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HAB = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

15.1.2 — Regras a observar na valorização dos seguintes elementos:

15.1.3 — Habilitações Literárias:

9.º e 11.º anos de escolaridade — 16 valores;
12.º ANO de escolaridade — 18 valores;
Superior ao 12.º ano de escolaridade — 20 valores.

15.1.4 — Experiência profissional mediante o seguinte método, até ao limite de 20 valores:

Tempo de serviço igual a três anos — 10 valores;
Tempo de serviço superior a três anos — 1 valor por cada ano a mais, até ao máximo de 20 valores.

15.1.5 — Classificação de serviço — o que resultar da média aritmética simples de classificação obtida nos últimos três anos, convertida numa escala de 0 a 20 valores:

15.1.6 — Formação profissional:

Sem acções de Formação — 10 valores;
Até 23 horas — + 1 valor;
De 24 horas até 47 horas — + 2 valores;
De 48 horas a 72 horas — + 3 valores;
Mais de 72 horas — + 4 valores.

16 — Prova Escrita de Conhecimentos:

16.1 — A prova escrita de conhecimentos, que visa avaliar os níveis de conhecimentos específicos, que consistirá na realização de uma prova, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, e versará sobre os seguintes temas, com a duração de uma hora:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e sua alteração;

17 — Em caso de empate na classificação final, os candidatos serão ordenados com o estabelecido no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Competirá ao júri do concurso estabelecer critérios de desempate sempre que subsistir igualdade entre os candidatos após a aplicação dos critérios estabelecidos na norma atrás indicada.

18 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Santa Cruz, ou enviadas para publicação no *Diário da República,* 2.ª série, ou afixadas no placard existente no edifício desta Câmara Municipal,

conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º, e 40.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Os interessados nos termos do que prescreve o n.º 1, do artigo 16.º Do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, têm acesso às actas e outros documentos em que assentam as deliberações do júri desde que o solicitem.

20 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente do Júri: Dr. Pedro Dantas de Freitas, Chefe do Gabinete de Apoio ao Priesidente.

Vogais efectivos: Dr. José Jaime Franco Gouveia, Técnico Superior Principal/Jurista, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dr.ª Ana Jacinta Faria, Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;

Vogais suplentes: Dr.ª Ana Rita Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnico Superior de Principal/Jurista, e António Jorge Gomes Baptista, Vereador a Tempo Inteiro.

25 de Julho de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto de Freitas Gonçalves.*

300781353

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Aviso n.º 24604/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de 7 lugares de técnico profissional de biblioteca de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional

1 — Torna-se público que por despacho da Senhora Vereadora na área dos Recursos Humanos, proferido no uso de competência delegada, datado de 11.09.2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 7 lugares de Técnico profissional de biblioteca 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, remunerado pelo escalão 1, índice 199.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos D.L n.º 204/98, de 11/07, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/06, Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11/06, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 e demais legislação complementar.

3 — O concurso é externo de ingresso e extingue-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

4 — Local de trabalho — área do Município de Santiago do Cacém.

5 — Conteúdo funcional — realiza tarefas relacionadas com a aquisição, o registo a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos, os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, assim como a preparação de instrumentos de difusão, aplicando normas de funcionamento de bibliotecas e serviços de documentação de acordo com métodos e procedimento previamente estabelecidos.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem habilitar-se os indivíduos que, satisfaçam os requisitos constantes das seguintes disposições legais, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas:

6.1 Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter dezoito anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções do lugar a que se candidata

e) Possuir a robustez fisica e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10/07.

7 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136, Santiago do Cacém, do qual constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa);

b) Habilitações académicas;

c) Concurso a que se destina, com indicação do mesmo, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Fotocópias do bilhete de identidade e cartão de contribuinte fiscal;

b) Documento, comprovativo das habilitações académicas;

c) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão terão obrigatoriamente, sob pena de exclusão, que ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, podendo ser dispensados os mencionados nas alíneas *a*), *b*), *d*), e *e*) do mesmo número, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

Os requerimentos de admissão, terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão que ser acompanhados dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8 do presente aviso.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: Célia Maria Gonçalves Soares, Chefe da Divisão Sócio-Cultural;

Vogais efectivos:

1.º Irina Iourievna Tchepyjeva dos Santos, Técnico Superior de Biblioteca de 1.ª classe;

2.º Hélder Manuel Vilhena Pereira Pinela Gonçalves, Técnico Profissional de Biblioteca especialista;

Vogais suplentes:

1.º Marina da Conceição do Carmo de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos de 2.ª classe;

2.º Sónia Isabel Pereira Reis, Técnico profissional de Biblioteca de 1.ª classe;

10.1 — A selecção dos candidatos, será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova de conhecimentos;

Entrevista profissional de selecção.

11 — A prova de conhecimentos, teórica escrita, tem a duração de 2,30 horas, é eliminatória, classificada de acordo com uma escala de 0 a 20 valores e os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores serão eliminados.

11.1 — A prova escrita de conhecimentos incide sobre as seguintes matérias e legislação de apoio:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes, da Administração Central Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01;

Regime de férias faltas e licenças, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/03, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11/08 e Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 05/05, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;

VCR, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27/02;

Regulamento dos Serviços Municipais, publicado no *Diário da República* n.º 8, 2.ª série do 11/01, aviso n.º 1114/2008;

Regras Portuguesas de catalogação; Directrizes da IFLA/UNESCO.

12.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12.3 — Os critérios de avaliação e classificação da entrevista profissional de selecção, constam da 1.ª acta do júri, que será facultada aos candidatos, desde que solicitada.

11.4 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples dos métodos de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

13 — As listas relativas a este concurso serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 100, na Sede do Município de Santiago do Cacém.

14 — Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, fica reservado 1 lugar para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 % por cento, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e tipo de deficiência.